



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19, de 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO o Edital nº. 010/2019, que tornou público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Caçador/SC,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 64 da Lei nº. 3.817, de 20 de abril de 2023, “Art. 64 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: [...] III - licenças ou suspensão do titular que excederem a vinte e nove dias.”,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente Maria Augusta Nhoato Moreira para que manifeste aceite ou não para substituir a Conselheira Tutelar Eliane Aparecida França Zonta durante o período de afastamento por motivos de saúde.

Art. 2º A Conselheira convocada deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal num período de 10 (dez) dias após a publicação desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 11 de outubro de 2023.

Giovana Castanheira – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
CMDCA.